



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.867, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a redução dos subsídios da Secretária da Família e Desenvolvimento Social.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII, X e XII e XVII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura administrativa municipal para melhor gerir os recursos públicos;

CONSIDERANDO a concordância da Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social na redução de salário em prol da contenção dos gastos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece que a Secretária da Família e Desenvolvimento Social, perceberá a partir do dia 02 de fevereiro de 2021, os subsídios do nível 006 da Tabela de Vencimentos, correspondente ao valor de R\$ 3.940,88 (três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. A redução de subsídios ocorrerá sem prejuízo da carga horária da Pastas da Secretária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Loiri Albanese Moraes
*Secretária da Família e
Desenvolvimento Social*